



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.773
de 23/07/91

Processo n.º 18.003

PROJETO DE LEI N.º 5.371

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

Arquive-se

Allanpedr
Diretor

30/07/91

PUBLICADO
em 02/04/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.003
RWR

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legislação e mérito)

Presidente
26/03/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18003 19891 81745

FACTOCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.371

Denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

Art. 1º É denominada "Av. HENRIQUE BRUNINI" a via pública conhecida por estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

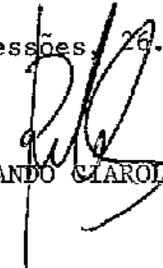
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tenho por especial intenção lembrar a memória de um munícipe trabalhador na indústria local, que, ao mesmo tempo, também se sobressaiu na música, tocando como profissional em orquestras de renome, à sua época, como a Marajoara e Continental, já extintas, e a Orquestra Real e Banda São João Batista.

Espero, pois, poder contar com a aquiescência dos doutos pares para alcançar este meu propósito.

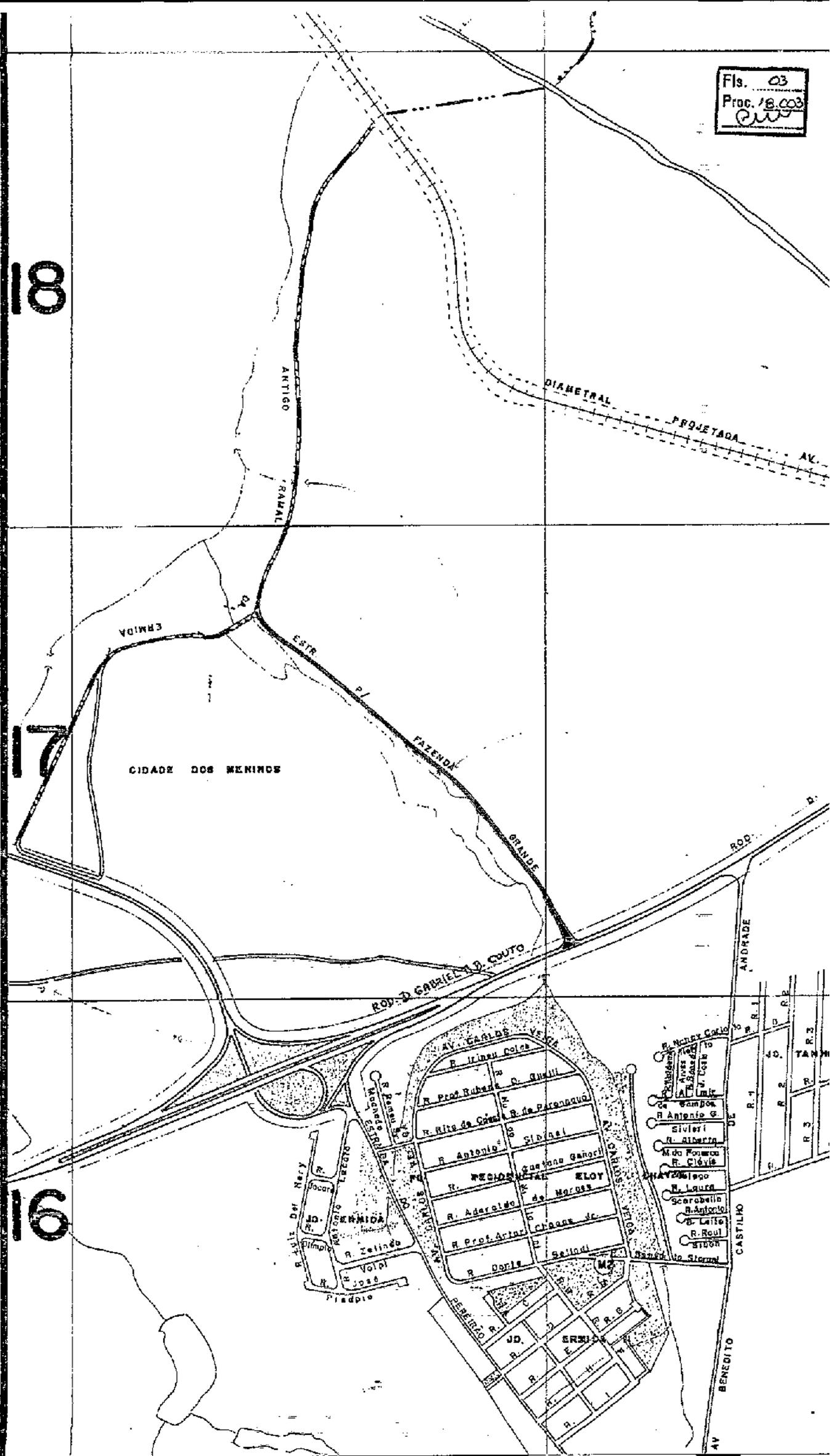
Sala das Sessões, 26.03.91


ROLANDO CLAROLLA

18

17

16





DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: HENRIQUE BRUNINI

Nascido em: 12 / 11 / 1935 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 11 / 02 / 1991 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: ANGELO BRUNINI

CELESTE BONAMIGO

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Começou a trabalhar e a estudar música muito cedo (com aproximadamente 12 anos) e dedicou sua vida à família e à música.

Trabalhou 25 anos na Indústria Francisco Pozzani S/A, vindo a aposentar-se por insalubridade.

Paralelamente ao serviço na fábrica, foi músico profissional, participando de várias orquestras de renome, como a Marajoara e Continental (já extintas, Orquestra Real e, também da Banda São João Batista, onde tocava clarinete e foi diretor musical, agremiação musical da qual foi um dos fundadores.

segue no verso

Representante da Família:

Nome: ALVIZINA PAVAN BRUNINI (viúva)

End.: Rua José Belesso, 137 - Ponte São João

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 26 de MARÇO de 1991

Foi casado com Alvizina Pavan Brunini, com quem contraiu núpcias em 11 de maio de 1963, e são seus filhos: Lilian Brunini, Ademir Brunini e Cíntia Brunini.

Deixou uma carreira, amigos, parentes e, acima de tudo, exemplo de caráter, humildade e honestidade.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

01 / 04 / 91

*



PROJETO DE LEI Nº 5.371

PROC. Nº 18.003

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla *****, o presente Projeto de Lei, denomina "Av. Henrique Brunini" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro do Medeiros.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02, e vem instruída com documentos de fls. 3/4, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e originárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

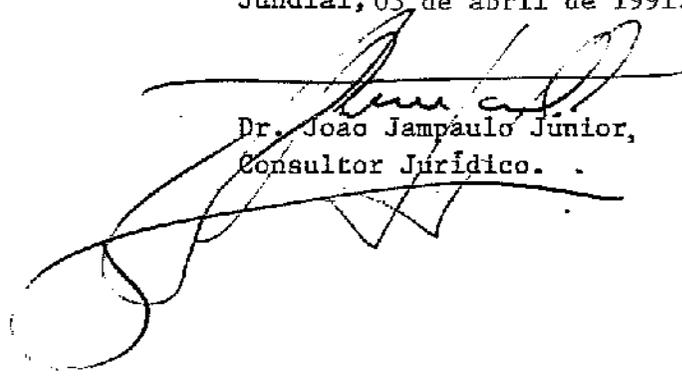
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de abril de 1991.


Dr. João Jampáulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Albuquerque
Diretor Legislativo

03 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

AVOCADO

para relatar no prazo de 07 dias.

S. M.
Presidente

08 / 04 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.003

PROJETO DE LEI Nº 5.371, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

PARECER Nº 5.104

O projeto em exame atende aos requisitos regimentais inerentes a textos dessa natureza, afigurando-se revestido do caráter legalidade quanto à iniciativa e a competência.

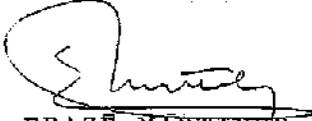
Visa a proposição denominar a estrada para a Fazenda Grande de "Av. Henrique Brunini", munícipe que deixou marcada sua passagem em nosso meio como integrante de orquestras, da Banda São João Batista, sendo também trabalhador da indústria local.

Assim, entendemos ser a homenagem pertinente, razão por que a acolhemos, votando favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.04.1991.

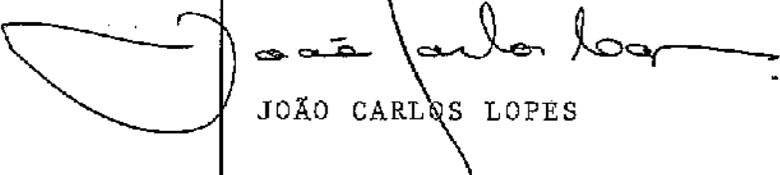
APROVADO EM 16.04.91


ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.


ALEXANDRE RICARDO TOSSETO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

* rjsg



Of. PM. 07/91/04

Proc. 18.003

Em 03 de julho de 1991.

Exmo. Sr.

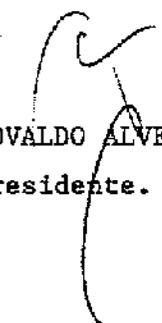
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa. encaminho, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.985 do PROJETO DE LEI Nº 5.371, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveito, mais, o ensejo, para renovar meus caros protestos de distinta consideração.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* mm



PROJETO DE LEI Nº 5.371
PROCESSO Nº 18.003
OFÍCIO P.M. Nº 07/91/04

AUTÓGRAFO Nº 3.985

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

[Signature]

EXPEDIDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



CA
Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 11
Proc. 13003
@

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. nº 548/91

Proc. nº 11.298-6/91

PRESIDENTE MUNICIPAL

Jundiá, 23 de julho de 1.991.

Junte-se.

PRESIDENTE

30/07/91

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5371, bem como cópia da Lei nº 3773, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



Proc. 18.003

GP., em 23.7.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jun-
diaí, PROMULGO a presente Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.985

(Projeto de Lei nº 5.371)

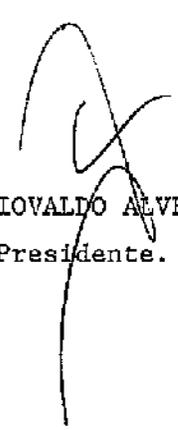
Denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fa-
zenda Grande, no Bairro Medeiros.

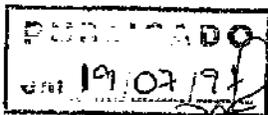
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta-
do de São Paulo, faz saber que em 02 de julho de 1991 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "Av. HENRIQUE BRUNINI" a
via pública conhecida por estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Mede-
iros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho de
mil novecentos e noventa e um (03.07.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

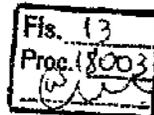


mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 11.298-6/91-



LEI Nº 3773, DE 23 DE JULHO DE 1991

Denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1991, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. HENRIQUE BRUNINI" a via pública conhecida por estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

IOM 30-7-91

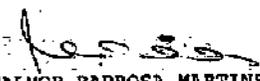
LEI Nº 3773, DE 23 DE JULHO DE 1991

Denomina "Av. HENRIQUE BRUNINI" a estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. HENRIQUE BRUNINI" a via pública conhecida por estrada para a Fazenda Grande, no Bairro Medeiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZIEL FERES MUZIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

